



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 203/2020 - PROGRAD/UFMS.

CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PRECEPTORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PRECEPTORIA PARA O INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO CPTL - PRODEPS 2020, 2º SEMESTRE, NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98, que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 ao art. 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina – DCNM/2014, que visa dar suporte aos Cursos de Graduação em Medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato; da Resolução nº 144/2018 – CD/UFMS, que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, e considerando o contido no processo SEI 23448.005372/2019-97, torna pública a DIVULGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORES DE INTERNATO EM MEDICINA DO CPTL – PRODEPS 2020, 2º SEMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa conceder bolsas a profissionais ativos na função “Médico”, no âmbito das instituições conveniadas com o Campus de Três Lagoas - CPTL/UFMS, quais sejam, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal (por meio das Unidades de Saúde) do Município de Três Lagoas, MS; e Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em Paranaíba, MS, para atuarem como preceptores de Internato, segundo semestre, meses de novembro a dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho 2020 - Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do CPTL – PRODEPS 2020, processo 23448.005372/2019-97.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

2.1. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor coordenador do Projeto de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do CPTL - PRODEPS 2020.

2.2. O Programa tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoría realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.3. O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico-profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina.

2.4. Pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, localizado em Três Lagoas, MS e Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, Localizado em Paranaíba, MS, proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; e Pediatria e Saúde Mental. Além da inserção na rede secundária e terciária, proporcionar aos alunos práticas fundamentais na rede de atenção básica de saúde do município de Três Lagoas.

2.5. Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de novembro a dezembro de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 485, de 23 de setembro de 2020, e de acordo com o Plano de trabalho/atividade da preceptoría - CPTL, Anexo IV deste Edital.



3. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão concedidas 28 (vinte e oito) bolsas aos profissionais com atuação nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas ou profissionais que atuam no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (hospital conveniado) segue o cronograma mensal estipulado no Plano de Trabalho 2020 do Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas - 2020.

3.2. A relação dos 28 (vinte e oito) preceptores bolsistas, para o segundo semestre, encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital.

3.3. Os preceptores relacionados no Anexo I deste Edital foram dispensados de processo seletivo de bolsistas para atividade de preceptoría, conforme justificativa Gestora do TED nº 9160/2020 - PRODEPS, no Despacho 2168646, processo SEI 23448.005372/2019-97, estando em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3.3.1. Os bolsistas selecionados obtêm experiências e conhecimentos especializados, exercendo atividades específicas em áreas fundamentais para formação médica, como Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia, Pediatria, Psiquiatria, Urgência e Emergência, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade. O Curso de Medicina de Três Lagoas, sendo um curso recentemente implantado, apresenta deficiências nessas áreas, sendo necessária a contribuição destes profissionais para que os alunos tenham vivência prática suficiente para o bom andamento dos estágios obrigatórios e, conseqüentemente, a boa formação médica.

4. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1. O valor da bolsa a ser paga ao preceptor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vigência de novembro a dezembro de 2020, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED nº 9160/2020 PRODEPS.

4.2. Foi autorizado o pagamento retroativo pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior - DDES/SESu/Mec, conforme processo SEI 23448.005372/2019-97.

4.3. O pagamento da bolsa do preceptor selecionado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina do CPTL e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina do CPTL.

4.4. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd Ofício Interno ou Despacho, com assinatura do Gestor ou Co-gestor do TED nº 9160/2020 PRODEPS, contendo a relação dos preceptores bolsistas aptos ao recebimento por período de atividades realizadas.

4.5. Os Preceptores devem preencher a ficha de cadastro Anexo II deste Edital, informando os dados bancários para recebimento das bolsas.

4.5.1. Para que não ocorram problemas nos pagamentos, solicitamos especial atenção aos tipos de contas abaixo:

- a) ser conta corrente em nome do titular;
- b) não ser conta conjunta;
- c) não ser conta poupança;
- d) não ser conta salário; e
- e) não ser conta fácil.

5. DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

5.1. O Preceptor deve receber e supervisionar os estudantes internos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS.

5.2. O Preceptor deve estar ciente de que a bolsa preceptoría não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública.

5.3. O Preceptor deve preencher e entregar ao Coordenador do Projeto a Ficha de Cadastro de Preceptor e o Termo de Compromisso e Responsabilidade, Anexos II e III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação do Curso de Medicina CPTL, endereço med.cptl@ufms.br, bem como pelo telefone (67) 33509-3811.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Direção do Câmpus de Três Lagoas em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina/CPTL.



6.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

6.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – relação de preceptores bolsistas - 2º semestre letivo, novembro a dezembro de 2020;
- b) Anexo II – ficha de cadastro de preceptores;
- c) Anexo III – termo de compromisso e responsabilidade; e
- d) Anexo IV - plano de trabalho/atividade da preceptoria.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I - RELAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS - 2º SEMESTRE LETIVO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

(Edital de Divulgação nº 203/2020 - PROGRAD/UFMS)

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|-------------------------------------|--|--|
| Fernanda Maria da Fonseca Rodrigues | Psiquiatria | Hospital Psiquiátrico de Paranaíba |
| Carolina Trevisan Perez | Psiquiatria | Ambulatório de Saúde Mental |
| Roberto Osmar Alves Oliveira | Generalista - Medicina de Família e Comunidade | Unidades Básicas de Saúde |
| Victor Burrato dos Santos Queiroz | Generalista - Medicina de Família e Comunidade | Unidades Básicas de Saúde |
| Rafael Tsujiguchi Quirino | Generalista | Unidades Básicas de Saúde |
| Ricardo Hatakeyama | Cirurgia Geral/Clinica Geral | Unidades Básicas de Saúde e UTI do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Alida Selena de Oliveira Heredia | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Leticia Yanasse Trajano dos Santos | Pediatria | Clinica da Criança |
| Liliane de Azevedo Ruy Coutrin | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Murilo Santos da Silva | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| César Augusto Ferreira Alves | Pediatria | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Monike Daiane Alves Vital | Pediatria | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Jessane Ribeiro Alves | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Deborah de Souza Pacheco | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Larissa Turchiari Redígolo Zucca | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Paula Figueiredo de Oliveira Zucca | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Luiz Otávio Zucca Cassilhas | Ginecologia e Obstetrícia | Clinica da Mulher |
| Larissa Ferraz Garcia | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Valério Abud Chinaglia | Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Alfredo Taira | Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Rodrigo Augusto Melão Martinho | Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica | Centro de Diagnóstico e Cirurgia e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Vitor Horta de Lima Filho | Cirurgia Oncológica | Centro de Diagnóstico e Cirurgia e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Henrique Olivieri de Lacerda | Generalista | Unidade de Pronto Atendimento |
| Gabriel Baez Gonçalves | Generalista | Unidade de Pronto Atendimento |
| Pedro Bosch Viana | Generalista | Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| João Paulo Freitas de Almeida | Ortopedia | Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |



| | | |
|--------------------------------|--------------|---|
| Oacir Batista de Rezende Filho | Neurologia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Francielle Garcia Nascimento | Infectologia | Ambulatório de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST |

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE PRECEPTORES - CPTL.

(Edital de Divulgação nº 203/2020 - PROGRAD/UFMS).

Nome Completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Banco*:

Agência:

Conta Corrente*:

* Não ser banco digital.

** **ser conta corrente em nome do titular**; não ser conta conjunta; não ser conta poupança; não ser conta salário; conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil); e não ser conta fácil.

Três Lagoas, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Preceptor

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA PRECEPTORIA.

(Edital de Divulgação nº 203/2020 - PROGRAD/UFMS)

Eu (nome do preceptor), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente à Rua _____, nº (____), Bairro _____, município de _____, estado de _____, na qualidade de bolsista vinculado ao Edital nº _____, declaro que estou ciente dos seguintes termos:

1. O bolsista se compromete, no âmbito do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS, a realizar as atividades de preceptoria dos acadêmicos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS, compreendendo as metas, atividades e obrigações previstas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, ANEXO IV do referido Edital.

2. A bolsa de Preceptoria, no valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, será concedida somente para o beneficiário que, no momento da adesão do projeto, não receba bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra instituição pública.



3. A bolsa de Preceptoría não gera entre as partes vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

4. A concessão da bolsa dar-se-á por 2 (dois) meses, para o pleno custeio das atividades descritas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoría e é válida durante o período do referido Plano.

5. Caso quaisquer das condições desse Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoría, sejam descumpridas ou não comprovadas o bolsista perderá o direito à bolsa de preceptoría concedida.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na **função de (descrever o nome da função)** e me comprometo a respeitar integralmente as cláusulas deste Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS e do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoría.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos dispostos no Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoría, implicarão no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral dos recursos recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, sob pena de incidir nas penas do artigo 299, do Código Penal, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Três Lagoas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Preceptor

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DA PRECEPTORIA - CPTL.

(Edital de Divulgação nº 203/2020 - PROGRAD/UFMS)

Do Programa

O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e, poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor que propôs a preceptoría.

Dos Objetivos

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoría realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, em estruturas não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Do Plano de inserção na rede 2º semestre de 2020 (novembro e dezembro)

O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico- profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina.

Este Plano de Trabalho pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA), na rede primária, secundária e terciária de saúde do município de Três Lagoas, MS, além do Hospital



Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, Localizado em Paranaíba, MS; proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; Urgência e Emergência, Pediatria, Psiquiatria e Medicina de Família e Comunidade.

Para o segundo semestre (novembro a dezembro) serão disponibilizadas 28 bolsas, que foram distribuídas de acordo com as necessidades dos estágios obrigatórios, baseados no projeto pedagógico do curso e ementas. Após a alocação dos docentes e técnicos nas atividades do estágio obrigatório, as áreas essenciais da formação que não são contempladas são priorizadas na distribuição de bolsas de preceptoría.

Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de 01 de novembro a 20 de dezembro de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 485, de 23 de setembro de 2020 e de acordo com este Plano de trabalho/atividade da preceptoría.

Relação dos estágios obrigatórios em andamento no segundo Semestre de 2020, bem como as áreas e preceptores selecionados:

- **Estágio Obrigatório em Ginecologia e Obstetrícia I**

- Semestre: 9º Semestre

Atividades a serem desenvolvidas na maternidade do hospital Conveniado Nossa Senhora Auxiliadora, unidades básicas de saúde e clínica da Mulher. Os preceptores selecionados foram:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|------------------------------------|---------------------------|---|
| Larissa Turchiari Redígolo Zucca | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Paula Figueiredo de Oliveira Zucca | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Luiz Otávio Zucca Cassilhas | Ginecologia e Obstetrícia | Clínica da Mulher |
| Larissa Ferraz Garcia | Ginecologia e Obstetrícia | Unidades Básicas de Saúde |
| Valério Abud Chinaglia | Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Alfredo Taira | Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |

- **Estágio Obrigatório em Urgência e Emergência e Cirurgia I**

- Semestre: 9º Semestre

Os estágio tem por objetivo o contato do aluno com as áreas cirúrgicas e emergência. Os campos utilizados são a Unidade de Pronto Atendimento, Pronto socorro do Hospital conveniado Nossa Senhora Auxiliadora, Clínica de diagnóstico e Cirurgia. Além de enfermaria do HNSA. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Rodrigo Augusto Melão Martinho | Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica | Centro de Diagnóstico e Cirurgia e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Vitor Horta de Lima Filho | Cirurgia Oncológica | Centro de Diagnóstico e Cirurgia e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Henrique Olivieri de Lacerda | Generalista | Unidade de Pronto Atendimento |
| Gabriel Baez Gonçalves | Generalista | Unidade de Pronto Atendimento |

- **Estágio Obrigatório em Medicina da Família e Comunidade I**

- Semestre: 9º Semestre

O estágio se desenvolve em unidades de estratégia de saúde da Família. Os docentes do curso com formação na área atuam como voluntários no estágio obrigatório. Foi selecionado o seguinte profissional para suprir a necessidade de campo de prática para todos os alunos matriculados.

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|-----------------------------------|--|---------------------------|
| Roberto Osmar Alves Oliveira | Generalista - Medicina de Família e Comunidade | Unidades Básicas de Saúde |
| Victor Burrato dos Santos Queiroz | Generalista - Medicina de Família e Comunidade | Unidades Básicas de Saúde |

- **Estágio Obrigatório em Pediatria I**

- Semestre: 9º Semestre

O estágio de pediatria se desenvolve em unidades básicas de saúde, unidades de atendimento secundário como a clínica da Criança, além da enfermaria do HNSA. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Alida Selena de Oliveira Heredia | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Leticia Yanasse Trajano dos Santos | Pediatria | Clínica da Criança |
| Liliane de Azevedo Ruy Coutrin | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Murilo Santos da Silva | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |

- **Estágio Obrigatório em Clínica Médica, Atenção Básica e Saúde Coletiva**

- **Semestre:** 9º Semestre

Durante este estágio os alunos são expostos as várias especialidades clínicas em nível ambulatorial e na atenção básica. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|--------------------------------|------------------------------|--|
| Rafael Tsujiguchi Quirino | Generalista | Unidades Básicas de Saúde |
| Ricardo Hatakeyama | Cirurgia Geral/Clínica Geral | Unidades Básicas de Saúde e UTI do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Oacir Batista de Rezende Filho | Neurologia | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |

- **Estágio Obrigatório em Saúde Mental**

- **Semestre:** 9º Semestre

O estágio de psiquiatria/saúde mental se desenvolve em ambulatórios, Centros de Atenção Psicossocial e no Hospital psiquiátrico de Paranaíba. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Fernanda Maria da Fonseca Rodrigues | Psiquiatria | Hospital Psiquiátrico de Paranaíba |
| Carolina Trevisan Perez | Psiquiatria | Ambulatório de Saúde Mental |

- **Estágio Obrigatório em Clínica Médica e Emergências Clínicas**

- **Semestre:** 11º Semestre

Durante este estágio os alunos são expostos as várias especialidades clínicas em nível ambulatorial, além de serem inseridos em unidades de alta complexidade como as Unidade de tratamento Intensivo, além de unidades de pronto atendimento. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|-------------------------------|-----------------|---|
| Pedro Bosch Viana | Generalista | Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| João Paulo Freitas de Almeida | Ortopedia | Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Francielle Garcia Nascimento | Infectologia | Ambulatório de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST |

- **Estágio Obrigatório em Pediatria II**

- **Semestre:** 11º Semestre

O estágio de pediatria se desenvolve em unidades básicas de saúde, unidades de atendimento secundário como a clínica da Criança, além da enfermaria do HNSA. Foram selecionados os seguintes preceptores:

| Preceptor selecionado | Área de atuação | Campo de prática |
|------------------------------|-----------------|---|
| César Augusto Ferreira Alves | Pediatria | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Monike Daiane Alves Vital | Pediatria | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA |
| Jessane Ribeiro Alves | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |
| Deborah de Souza Pacheco | Pediatria | Unidades Básicas de Saúde |

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com





fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220189** e o código CRC **BF93D6DD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2220189

